MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P

PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Administração	
Nome do responsável pela unidade: MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA, ELESANDRA KLUGE e MAICON BRUXEL	Telefone/Ramal:
Cargo/função do responsável: Secretária de Educação, Assistência Social e Administração	Data: 16/11/2026
e-mail:	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/COMPRA

Justificar a necessidade de contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Tigrinhos/SC, especialmente das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como dos demais setores e Secretarias Municipais que necessitem desses produtos para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

A aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para garantir o fornecimento e o preparo de refeições, lanches e demais alimentos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, aos usuários dos serviços socioassistenciais, aos servidores públicos e aos demais públicos atendidos pelas unidades municipais, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, da alimentação adequada, do bem-estar e da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

No âmbito da educação, a disponibilidade de alimentos é essencial para assegurar a oferta regular da alimentação escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, para a melhoria do processo de aprendizagem e para a permanência dos estudantes no ambiente escolar. Da mesma forma, no âmbito da assistência social, o fornecimento de alimentos é necessário para a realização das atividades coletivas, encontros, oficinas e demais ações desenvolvidas pelo SCFV, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e promovendo a integração social dos participantes.

Além disso, os demais setores e Secretarias Municipais demandam gêneros alimentícios para atender às necessidades decorrentes de reuniões, capacitações, eventos, atividades institucionais e demais ações de interesse público, sendo necessário dispor de produtos em quantidade e variedade adequadas para garantir o pleno desenvolvimento dessas atividades.

A ausência ou insuficiência desses produtos poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionar interrupções no fornecimento de refeições e lanches e prejudicar a execução das atividades planejadas pelas unidades municipais, afetando diretamente a população atendida.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando a diversidade de produtos, a necessidade de aquisições parceladas e a variação da demanda entre os diferentes setores e períodos do ano, permitindo que as compras sejam realizadas conforme a necessidade efetiva de cada unidade, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios e gastos desnecessários de recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais, atender ao interesse coletivo e promover a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P

PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

3. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Indicar o item do PCA correspondente a esta aquisição/contratação, demonstrando seu alinhamento com o planejamento da Administração.

[ ] – Previsto no PCA.

[x] – Não foi previsto por não possuir um PCA elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever padrões mínimos de qualidade, incluindo indicação de marcas/modelos de referência, exigência de amostra, apresentação de catálogo, prospecto do fabricante, admissão de subcontratação, garantia da contratação, critérios de sustentabilidade.

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios adequados ao consumo, com qualidade, segurança alimentar e atendimento às necessidades dos setores municipais.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se, especialmente:

- Os gêneros alimentícios deverão ser novos, próprios para consumo, apresentar qualidade adequada e estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.
- Os produtos industrializados deverão apresentar embalagens íntegras, identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação.
- Os alimentos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições apropriadas de conservação, respeitando as temperaturas e exigências sanitárias aplicáveis.
- Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza e com o período previsto para consumo, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação ou autorização de fornecimento expedida pelo setor competente.
- Os fornecedores deverão realizar as entregas nos locais, horários e prazos definidos pela Administração Municipal.
- Os produtos que apresentarem desconformidades, avarias, deterioração ou características incompatíveis com as especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para o Município.
- Os fornecedores deverão possuir as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica exigíveis e pertinentes ao objeto, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar deverão observar, adicionalmente, as exigências aplicáveis ao PNAE, especialmente quanto à qualidade nutricional, segurança alimentar e adequação aos cardápios escolares.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora deverá comprovar aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios, demonstrando capacidade de atender às especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos de natureza semelhante ao objeto da contratação, observados os critérios de pertinência, proporcionalidade e competitividade.

Quando aplicável à atividade desenvolvida e aos produtos fornecidos, a empresa deverá apresentar licença ou alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, ou documento equivalente legalmente admitido, observadas as exigências da legislação sanitária.

A contratada deverá assegurar que os gêneros alimentícios fornecidos atendam às normas de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente quando destinados à alimentação escolar e aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimar as quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Os quantitativos estimados serão definidos com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas secretarias e setores municipais, considerando o histórico de consumo, o número de usuários atendidos, o calendário escolar, a programação das atividades socioassistenciais e as demandas administrativas previstas.

Para a alimentação escolar, deverão ser considerados o número de alunos matriculados, a quantidade de refeições oferecidas diariamente, os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável e o período letivo.

Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deverão ser observados o número de participantes, a frequência das atividades e a previsão de refeições e lanches oferecidos.

Quanto aos demais setores municipais, as estimativas deverão considerar o consumo histórico e a previsão de atividades institucionais que justifiquem a utilização dos gêneros alimentícios.

As quantidades estimadas serão discriminadas em planilha própria, que integrará o Termo de Referência e os documentos do processo licitatório.

Ressalta-se que os quantitativos registrados representarão estimativas de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária.

7. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Analisar as alternativas possíveis. Justificar técnica e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar.

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas de contratação:

Alternativa 1 – Aquisição integral dos gêneros alimentícios: consiste na aquisição de todos os produtos em uma única oportunidade, com entrega integral dos quantitativos estimados. Essa alternativa apresenta desvantagens relacionadas à necessidade de espaço físico para armazenamento, ao risco de vencimento ou deterioração dos produtos, especialmente os perecíveis, e à possibilidade de desperdício em razão de alterações no consumo.

Alternativa 2 – Realização de contratações individuais conforme cada demanda: consiste na abertura de procedimentos de contratação específicos sempre que surgir a necessidade de aquisição.

Embora permita o atendimento pontual das demandas, essa alternativa pode gerar maior custo administrativo, fragmentação das aquisições, dificuldades de planejamento e risco de descontinuidade do abastecimento.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos gêneros alimentícios, possibilitando aquisições futuras conforme a necessidade dos setores municipais, durante a vigência da ata.

Essa alternativa permite a organização das demandas de diferentes secretarias em um único procedimento, proporciona maior flexibilidade administrativa, reduz a necessidade de armazenamento prolongado e possibilita melhor controle dos quantitativos efetivamente adquiridos.

Diante das características do objeto, considera-se o Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada, por permitir o fornecimento parcelado, atender às demandas variáveis e favorecer a eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos previstos na regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa deverá considerar fontes idôneas e compatíveis com as características dos produtos, podendo abranger contratações similares realizadas pela Administração Pública, bancos de preços, fornecedores do ramo e outras fontes legalmente admitidas.

Os preços deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes.

O valor global estimado será demonstrado em planilha orçamentária própria, contendo a descrição dos itens, unidades de medida, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução como um todo, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração Municipal.

A contratação compreenderá o fornecimento de produtos alimentícios de diferentes categorias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, destinados à alimentação escolar, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e aos demais setores municipais.

As aquisições serão realizadas mediante emissão de autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, conforme as demandas efetivamente apresentadas pelas secretarias requisitantes.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos, as condições de conservação e as exigências de qualidade.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o gerenciamento centralizado das aquisições, com controle dos quantitativos solicitados e fornecidos, promovendo o abastecimento regular e a utilização racional dos recursos públicos.

10. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Informar se a contratação será por item ou por lote e apresentar a respectiva justificativa.

[ ] – Não haverá parcelamento, conforme norma geral.

[x] – Haverá parcelamento, o qual se justifica pelos seguintes motivos: diversidade de itens e possibilidade de seleção por menor preço por item, otimizando o recurso público.

11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a realização da contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, os serviços socioassistenciais e os demais setores municipais.
- Assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos oferecidos aos usuários dos serviços públicos.
- Possibilitar aquisições conforme a demanda efetiva, evitando estoques desnecessários e desperdícios.
- Promover maior economicidade, mediante procedimento competitivo e planejamento conjunto das necessidades municipais.
- Reduzir custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos de contratação para objetos semelhantes.
- Proporcionar maior eficiência no gerenciamento das compras e no acompanhamento do consumo.
- Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, socioassistenciais e administrativas.

A solução proposta busca, portanto, conciliar a qualidade dos produtos adquiridos com a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS**

Descrever as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo licitatório, incluindo o levantamento e a consolidação das demandas das secretarias municipais, a definição dos quantitativos estimados, a elaboração das especificações técnicas e a realização da pesquisa de preços.

Também deverá ser elaborado o Termo de Referência, estabelecendo as condições de fornecimento, prazos, locais de entrega, critérios de recebimento, obrigações dos fornecedores e procedimentos de fiscalização.

Durante a execução, cada secretaria requisitante deverá acompanhar os pedidos e o recebimento dos produtos, verificando a conformidade com as especificações contratadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos quando aplicável.

A aquisição e o consumo de gêneros alimentícios podem gerar impactos ambientais relacionados à produção de resíduos orgânicos, ao descarte de embalagens, ao transporte de mercadorias e ao desperdício de alimentos.

Como medidas para minimizar esses impactos, deverão ser observadas práticas de consumo consciente, planejamento das quantidades adquiridas, armazenamento adequado dos produtos e controle dos respectivos prazos de validade.

Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser incentivadas práticas de redução de embalagens desnecessárias, destinação adequada dos resíduos e aproveitamento racional dos alimentos.

A adoção do fornecimento parcelado também contribui para a sustentabilidade, pois possibilita aquisições compatíveis com o consumo efetivo, reduzindo perdas por vencimento ou deterioração.

15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informar requisitos indispensáveis que não estejam contemplados nos itens anteriores.

Não há.

16 CONCLUSÃO

Concluir sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das necessidades identificadas, das alternativas avaliadas e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa para o Município de Tigrinhos/SC.

A contratação permitirá atender de forma planejada e eficiente às demandas da alimentação escolar, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dos demais setores municipais, assegurando a continuidade das atividades públicas e a qualidade dos produtos fornecidos.

O fornecimento parcelado, conforme a necessidade, proporcionará maior flexibilidade à Administração, redução dos riscos de desperdício, melhor gerenciamento dos estoques e utilização racional dos recursos orçamentários.

Assim, considera-se viável e recomendável a realização do procedimento licitatório para Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as demais normas pertinentes.

17 RELAÇÃO DE ANEXOS

Listar os documentos anexos como orçamentos, planilhas, imagens, tabela de multas, etc.

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P

PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. DFD em PDF assinado.
2. Pesquisa de preço.

18 ASSINATURAS	
Elaborado por: Caroline Gobbi	Ciente e de acordo: Márcia Adriani de Oliveira

SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991

Assinado de forma digital por SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.11.16 14:08:02 -03'00'